



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 112/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Caruaru, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA Caruaru, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 010/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Caruaru, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Caruaru, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 15/01/2019. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 010/2010 foi assinado em 14/09/2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 04 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, tendo como objeto a



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

prorrogação da sua vigência até **03 de Janeiro de 2020**, pelo prazo de 02(dois) anos, sendo o limite máximo até **14 de Setembro de 2020**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **010/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, nos meses do trimestre de **julho a setembro de 2019**, pois atingiu um percentual acima do mínimo pactuado (**85%**), nos referidos meses do trimestre.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Caruaru**, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, cumpriu todas as metas, exceto para Escala Médica, nos meses de julho, agosto e setembro do referido Trimestre, sendo apontado descontos no valor de **R\$ 16.251,04** (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Contudo, a Unidade apresentou justificativas através dos ofícios nº 0158/2019, 0174/2019 e 0197/2019, que foram acatadas pela DGMMAS mediante o ofício de nº 471/2019; portanto, o desconto não será aplicado.

9

Os demais indicadores alcançaram os seguintes resultados: **100%** da Produção SIA/SUS com **0,02%** de glosas em julho (01) e **0,09%** de glosas em agosto (05), nos referidos meses do trimestre em análise; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Caruaru referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8


Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**
Julho a Setembro/2019

UPA CARUARU

2019



SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2019	08
9. Considerações Relatório 2º Trimestre	08
10. Recomendações	09
11. Anexos	09



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 010/2010, assinado em 14/09/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caruaru, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Caruaru realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Traumatologia – ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 010/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, altera pela Lei n 16155/2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CARUARU, implantada no município de Caruaru, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Em 05 de Novembro de 2018 foi assinado o 15º Termo Aditivo que repactua a meta de consultas médicas que passa de 13500 para 11.250 consultas médicas/mês a partir de Novembro de 2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA CARUARU, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	N° de atendimentos realizados/N° atendimentos contratados x 100	Julho	11.250	9.666	85,92	Meta cumprida
		Agosto	11.250	10.007	88,95	Meta cumprida
		Setembro	11.250	10.344	91,95	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Envio de Relatório/Análise do BIQ	Julho	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
		Agosto	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
		Setembro	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	57.431	100%	Meta cumprida
		Agosto	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,002%	Meta cumprida
		Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	58.572	100%	Meta cumprida
		Julho	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	5	0,009%	Meta cumprida
		Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	60.200	100%	Meta cumprida
		Setembro	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.239	12,82%	Meta cumprida
		Agosto		1.148	11,47%	Meta cumprida
		Setembro		1.174	11,36%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	15	100%	Meta cumprida
		Agosto		8	100%	Meta cumprida
		Setembro		2	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida e Relatório enviado no prazo determinado
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida e Relatório enviado no prazo determinado
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida e Relatório enviado no prazo determinado

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS)

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Comissão de Ética Médica	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Comissão de Óbitos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
3.1.35 – Possuir e manter				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA

Caruaru, verifica-se, no período em análise quanto aos indicadores de qualidade, cumpriu todas as metas, exceto escala médica, sendo realizado apontamento de descontos no valor de R\$ 16.251,04 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Escala Médica

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. HORÁCIO FLORÊNCIO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.354.253,13	
REPASSE MENSAL PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 270.850,63	
REPASSE MENSAL QUALIDADE	10,00%	R\$ 135.425,31	
Escala Médica	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Clinica Médica	07 D (J) e 19 9N)	01 D (J)	02 D (J)
Pediatria	COMPLETA	COMPLETA	COMPLETA
Ortopedia	COMPLETA	COMPLETA	COMPLETA
Quantidade de Faltas Mês =	2	2	2
Quantidade de Faltas Trimestre =	6		
Repasso Qualidade – Escala Médica 5º =	67.712,66	Percentual por falta:	4,00%
Valor Apontado =	16.251,04		

Fonte: Consolidado Mensal UPA Caruaru

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 1º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. SIA/SUS: No que se refere a glosa de janeiro/2019 com divergências de informações foi realizado uma revisão e verificou-se um erro de digitação na tabela inserida ao relatório. Segue tabela abaixo com correção.

2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	57.732	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	54.025	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,00%	Meta cumprida
		Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	58.512	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,00%	Meta cumprida

3. **Informações das Comissões Clínicas:** Em relação as atas das reuniões de óbito e prontuário médico, estas ocorrem bimensalmente, por este motivo no “Consolidado Mensal UPA 2019” consta o não envio nos meses janeiro/2019 e março/2019.

4. **NGM- Nucleo Geral de Manutenção:** Contempla os Serviços de Gerenciamento de Riscos, Resíduos Sólidos e Engenharia Clínica, de possuir e manter de acordo com o contrato de gestão nº 010/2010.

5. **Resposta aos itens 5 e 6 - Qualificação da OSS/Parecer CTAI:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através Decreto nº 47.006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019

9. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Caruaru, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Em relação ao Indicador de Produção, a Unidade apresentou 85,92% em julho, 88,95% em agosto e 91,95% em setembro, cumprindo a meta em todos os meses avaliados;

2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade, apenas, não cumpriu a meta de Escala Médica, sendo apontado descontos no valor de R\$ 16.251,04 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). A Unidade apresentou as devidas justificativas através dos ofícios nº0158/2019, nº 0174/2019 e nº 0197/2019, que foram acatadas pela DGMMAS conforme ofício nº471/2019; portanto, o desconto não será efetivado. Quanto aos demais indicadores, a Unidade apresentou os seguintes resultados: 100% da Apresentação da produção SIA/SUS com 01(uma) glosa (0,02%) em julho, 05(cinco) glosas em agosto (0,09%) e 0 (zero) glosa em setembro (0,00%); Apresentação dos Relatórios de Acolhimento e Classificação de Risco e Taxa de Identificação da Origem do Paciente no prazo contratual; Realização de Pesquisa de Satisfação com 12,82% (julho), 11,47% (agosto) e 11,35% (setembro) em relação ao número de atendimentos médicos de urgência; 100% de resolução das Queixas recebidas, sendo 15 queixas (julho), 08 queixas (agosto) e 02 (setembro);

2. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões, ocorridas no período, foram anexadas aos relatórios da Unidade sendo enviadas bimestralmente.



10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se à Unidade, quando na ausência do profissional médico, que este seja substituído em tempo hábil, para que não haja prejuízo na assistência a ser prestada ao usuário.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro/19

Escala Médica – Julho a Setembro/19

Relatório de Atividade Assistencial Sistema de Gestão– Julho a Setembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade Sistema de Gestão – Julho a Setembro/19

Justificativa de ausência de plantonista – Julho a Setembro/19

Consolidado trimestral UPA

Ofício UPA CARUARU nº 0158, 0174 e 0197/2019.

Ofício DGMMAS nº 471/2019

Recife, 31 de outubro de 2019

ANALISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coord. de Gestão Hospitalar - DGMMAS

Mat. nº 232744-9

Andréa Rocha



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEPE: 009320-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS**.

Atenciosamente,


Flávia Cristina Albuquerque Lira*Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde*

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

DT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	GENÉRI
01	24.688-4	ANDREA FRANULIR DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	ASSINATURA
02	232.244-9	ANDRÉIA CRISTINA LAURENTO BICHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	29402-8	CARLOS LEONARDO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
04	27.845-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDICA COMPLEMENTAR	2020	OUTUBRO	
05	261.127-4	CLAÚDIA ROSINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL, FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	
06	29222-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE RUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
07	27709-8	DEBORAH HELENA ROLTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
08	261.126-1	DIEGO DANTAS LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	
09	27.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	23382-2	HÉLIO BERNARDI DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	
11	26942-9	PLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	2020	JUNHO	
12	26242-6	CRABELA DORES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADORA DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	
13	27.813-8	PABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JULHO	
14	24692-9	MARIA DÍEZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
15	26274-8	JONATHAN HENRIQUES NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	JANEIRO	
16	23.887-4	ARTIMIA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO - UPAE	2020	ABRIL	
17	261.142-2	CLÉBER CORREI DE MENEZES	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPA	2020	FEVEREIRO	
18	27.812-4	LARISSA CARLA CRISPIM ROCHA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JUNHO	
19	261.297-4	LÍDIA CORDELA APALDO DE SOUZA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
20	27.829-2	MANOEL VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
21	237.814-4	MICHELE CLIBER CORREI DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
22	261.128-2	MICHELE CAVALCANTE DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	NOVEMBRO	
23	261.128-4	RICHIELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
24	262.208-7	MATILDA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	OUTUBRO	
25	27821-4	FRISCLA GUNABÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
26	261.122-2	FRISCLA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
27	23.822-3 / 261.822-3	NOBILVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	JANEIRO	
28	237.424-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	ABRIL	
29	262.208-7	THALYTA MARTIN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
30	261.108-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
31	261.829-2	YANCIERLUCIA LUIZ DA REVERE	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	AGOSTO	
32	261.829-2	YANCIERLUCIA LUIZ DA REVERE	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
33	261.829-2	YANCIERLUCIA LUIZ DA REVERE	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

O prazo das férias do servidor deve estar compreendido em todo seu período contratual em vigor, no período de gozo das férias, o servidor deve cumprir com as seguintes condições:

1. O período de gozo das férias deve coincidir com o do contrato de trabalho em vigor.
2. A programação das férias deve ser feita com antecedência de 30 dias para o início do gozo das férias.
3. O gozo das férias deve ser realizado em um único período, salvo em casos de excepcionalidade devidamente justificada e autorizada pelo órgão gestor de recursos humanos.
4. Não é permitida a acumulação de férias em mais de um período.
5. Não é permitida a programação de férias em períodos inferiores a 15 dias corridos.
6. Não é permitida a programação de férias em períodos superiores a 30 dias corridos.
7. Não é permitida a programação de férias em períodos superiores a 30 dias corridos.
8. Não é permitida a programação de férias em períodos superiores a 30 dias corridos.

Assinatura: _____

PROCESSO Nº _____



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

DT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA	GEREN. I
							SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABaixo RELACIONADOS:
01	244.884-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
02	232.746-4	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
03	390.403-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
04	378.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA CONEXÃO EXTERNA	2020	OUTUBRO	<i>[Assinatura]</i>	
05	303.137-4	CLAÚDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	<i>[Assinatura]</i>	
06	387.322-4	DANILLO CESAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	<i>[Assinatura]</i>	
07	387.884-4	DEBORA HELENA BOTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	<i>[Assinatura]</i>	
08	303.180-1	DEGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	<i>[Assinatura]</i>	
09	378.919-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	<i>[Assinatura]</i>	
10	230.003-3	HELIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JULHO	<i>[Assinatura]</i>	
11	390.603-3	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	<i>[Assinatura]</i>	
12	390.434	IZABELA GOMES LACERDA MONTEIRO	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	<i>[Assinatura]</i>	
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	NOVEMBRO	<i>[Assinatura]</i>	
14	246.028-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
15	390.274-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	ABRIL	<i>[Assinatura]</i>	
16	303.861-4	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	<i>[Assinatura]</i>	
17	303.148-4	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JUNHO	<i>[Assinatura]</i>	
18	337.812-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
19	398.287-4	LIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	FEVEREIRO	<i>[Assinatura]</i>	
20	378.483-3	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	<i>[Assinatura]</i>	
21	337.814-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
22	303.135-2	RICHÉLE CAVALCANTI DE MELO	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	<i>[Assinatura]</i>	
23	303.135-3	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	<i>[Assinatura]</i>	
24	382.300-7	RAIANY PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	<i>[Assinatura]</i>	
25	370.821-4	PRISCILA GUBIÃO COSTA	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
26	303.132-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	GERENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	ABRIL	<i>[Assinatura]</i>	
27	214.070-2 / 390.800-3	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	<i>[Assinatura]</i>	
28	387.431-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	<i>[Assinatura]</i>	
29	382.380-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	<i>[Assinatura]</i>	
30	391.885-4	VANERBA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	<i>[Assinatura]</i>	
31	388.808-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	<i>[Assinatura]</i>	

1. O início das férias ao servidor deve ser acompanhado em caso que houver envolvimento com o processo de licitação em andamento.
 2. O período das férias deve coincidir com o do período trabalhado pelo servidor, exceto em caso de trabalho extraordinário.
 3. A programação das férias dos servidores de cada GEREN/Unidade de trabalho deve ser encaminhada para a Gerência de Administração de Pessoas até 30 de setembro de cada ano, no processo GTR nº 565 de 2019.
 4. Caso haja alteração de férias, o servidor deve apresentar justificativa por escrito, assinada pelo servidor, encaminhada para a Gerência de Administração de Pessoas até 30 de setembro de cada ano, no processo GTR nº 565 de 2019.
 5. Caso haja alteração de férias, o servidor deve apresentar justificativa por escrito, assinada pelo servidor, encaminhada para a Gerência de Administração de Pessoas até 30 de setembro de cada ano, no processo GTR nº 565 de 2019.